JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
6º andar

PORTARIA Nº 782/2020

Prorroga os prazos processuais dos processos eletrônicos, no dia 30/06/2020, em toda a Seção Judiciária do Paraná.

O MM. Juiz Federal Rodrigo Kravetz, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária a respeito do relato de grandes dificuldades de acesso ou casos de impossibilidade de acesso ao sistema E-proc por conta da falta de energia elétrica causada por fortes chuvas em diversos municípios paranaenses, bem como a inoperância das principais operadoras de Internet;

RESOLVE:

I - Prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, no dia 30/06/2020, em toda a Seção Judiciária do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kravetz**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 30/06/2020, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5189399** e o código CRC **DCB15019**.